



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 162/12

Contrato nº 007/14

Processo Administrativo nº 48.134/13 – Anexados ao de nº 54.321/11 – Tomada de Preços nº 022/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE , LOCALIZADA NO LOTEAMENTO STA MARIA.

Aditamento: Adequa o contrato às condições reais do objeto acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 224.547,54 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e ainda prorroga o prazo por mais 240 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.361.470/0001-92, sediada na Rua João Anes, nº 132, Bairro Alto da Lapa, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de abril de 2012, nos autos do processo administrativo nº 54.321/11 – Tomada de Preços nº 022/11 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 48.134/13, adequando o contrato às condições reais do objeto, acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 224.547,54 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, projetando-se a data do conclusão do contrato e da obra para 14/06/2014. A contratada deverá prorrogar a garantia/caução inicialmente prestada de R\$ 64.857,71 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) para o prazo aditado bem como completa-la sobre o valor aditado no importe de R\$ 11.227,37 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 22 JAN 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3